

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 2º TRIMESTRE 2022

Recebido em 02/08/2022



Sumário

1. Introdução	03
2. Considerações do Relatório Anterior	03
3. Tesouraria	04
3. Benefícios	04
5. Agenda de Obrigações.....	07
6. Processo de Prestação de Contas.....	09
7. Licitações e Contratos	09
8. Certidão de Regularidade Previdenciária- CRP.....	10
9. Sistema Gerenciador de Acompanhamento	10
10. Certificação Gestores e Conselheiros	11
11. Compensação Previdenciária.....	11
12. Investimentos	12
13. Documentos Contábeis.....	19
14. Contribuições Previdenciárias.....	19
15. Taxa de Administração	20
16. Órgãos Colegiados.....	20
17. Pró Gestão	25
18. Conclusão	25
Anexos	26

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Colombo Previdência foi instituído pela Lei Municipal 1362/2014, estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Autarquia Colombo Previdência, que será feita pela Controladoria Interna, nos termos dos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 101- C da Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

A prática do controle interno segue os parâmetros do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró Gestão.

O presente relatório apresenta e avalia o desempenho geral da Colombo Previdência- Previdência dos Servidores municipais de Colombo regido pela Lei Municipal 960/2006, pelo Regimento Interno e demais normas que regulamentam a Autarquia. A intenção do Controle Interno aqui é fazer uma análise geral dos itens verificados pelo Controle Interno durante o segundo trimestre de 2022.

O trabalho do Controle Interno tem como objetivo assegurar o alcance dos objetivos, por meio de identificação antecipada dos possíveis eventos de risco que poderiam ameaçar o processo, tais como cumprimento de prazos, leis e regulamentos, etc., com vistas a melhoria contínua dos processos organizacionais.

O foco de atuação deste controle interno terá caráter orientador, preventivo e de auxílio à gestão, comprovando a legalidade e avaliando os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão patrimonial, orçamentária, financeira e operacional das unidades que compõem a estrutura administrativa da Autarquia.

2. CONSIDERAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR

Em janeiro, foi emitido o relatório do primeiro trimestre de 2022, que foi entregue ao Diretor Superintendente em 05/05/2022, sendo que as considerações levantadas na oportunidade e ainda inconclusas são as seguintes:

Com relação aos Fundos Indexa Bolsa Americana, aprovado pelo Comitê de Investimentos em dezembro de 2021, falta o registro de ata do Conselho Deliberativo de dezembro. Sendo assim, este controle interno emitiu em 20/07/2022 o memorando de nº 294/2022, solicitando ao Presidente do Conselho para que verifique se houve reunião nos meses de novembro e dezembro de 2022, e se houve, para que anexe os

devidos registros no livro ata. O referido memorando foi encaminhado por e-mail e será entregue via impressa na próxima reunião.

Documentos Contábeis: Quanto ao processo de solicitação de restituição dos valores de guias pagas para o Comprev, já constatados em outros relatórios, a informação repassada pela analista contábil é de que o requerimento já foi feito, por meio do sistema da Receita Federal, porém ainda não houve nenhuma movimentação / parecer.

Reforçamos a necessidade de padronizar os procedimentos de arrecadações atrasadas, vez que não há nada disciplinando o tema na Autarquia. Um manual/normativa que trate do assunto é de extrema utilidade para os Departamentos responsáveis, Diretoria, fiscalizadores e pelas partes envolvidas.

Licitações e Contratos: Permanece a orientação para que a Autarquia faça as adequações necessárias para atendimento à Nova Lei de Licitações, como por exemplo, Pregão Eletrônico.

Tesouraria:* Conforme exposto no relatório anterior, constavam 02 beneficiário em tesouraria, ou seja, com pagamentos suspensos.

Em informações com o departamento financeiro a informação é de o beneficiário P.G.B é aposentado e o pagamento foi suspenso por falta do recadastramento de 2019. Solicitadas novos esclarecimentos o caso foi passado ao Social para novas tentativas.

O beneficiário J.V.P. é pensionista e o pagamento foi suspenso em agosto de 2021 pois o titular da conta faleceu, sendo necessário que fosse apresentado novo representante legal e nova conta bancária. Após este Controle Interno solicitar informações ao Diretor Financeiro, o mesmo conseguiu localizar o beneficiário que regularizou seu cadastro em 18/04/2022 (conforme verificado no recadastramento) e o valor atrasado foi depositado em abril, conforme ofício de nº 128/2022.

Outro pagamento suspenso era o de P.G.B. que estava suspenso desde o mês 08/2019. Em 21/06/2022 foi feita a liberação dos valores suspensos em razão do recadastramento, conforme ofício de nº 216/2022.

3. TESOURARIA

No período apurado, não foi constatado a inclusão de novos benefícios na tesouraria, com base nos controles da folha de junho, elaboradas pelo Direto Financeiro, disponíveis na rede Colombo Prev.

4. BENEFÍCIOS

Os processos foram encaminhados ao Controle Interno após a concessão dos benefícios e avaliados de acordo com manual de concessão de benefícios e regras vigentes.

Passaram pela análise do Controle Interno, no 2º trimestre, o total 20 (vinte) processos de concessão de benefícios, sendo:

06 (seis) aposentadorias voluntárias por tempo de contribuição e idade;

07 (sete) aposentadorias especiais de magistério;

01 (uma) aposentadoria por invalidez;

06 (seis) pensões por morte.

Aposentadorias Voluntárias:

parecer	beneficiário	data portaria	tipo
44/2022	Cecilia Barroso Santana Neves	11/03/2022	Especial de Magistério
49/2022	Raquel Bello de Goes de Moises	11/03/2022	Especial de Magistério
50/2022	Maria Salete Medina Dias	11/03/2022	Tempo de Contribuição e Idade
60/2022	Silvana Jacinto de Souza	04/05/2022	Especial de Magistério
61/2022	Silva de Lima Huk	04/05/2022	Especial de Magistério
62/2022	Terezinha Nunes de Souza	04/05/2022	Especial de Magistério
63/2022	Elizabete Maria Kusma	04/05/2022	Especial de Magistério
64/2022	Sandra Mara Ribeiro	04/05/2022	Tempo de Contribuição e Idade
65/2022	Alucimara Strapasson Cavalli	04/05/2022	Especial de Magistério
66/2022	Marisa de Souza Melo	04/05/2022	Tempo de Contribuição e Idade
67/2022	Ilsa de Fatima P. de Lima da LUZ	04/05/2022	Tempo de Contribuição e Idade
68/2022	Dorvalina Mariano dos Santos	04/05/2022	Tempo de Contribuição e Idade
69/2022	Joana Alves dos Santos	04/05/2022	Tempo de Contribuição e Idade

Pensão por Morte

parecer	beneficiário	data portaria	tipo
45/2022	Ilsemara de Sousa	11/03/2022	Pensão por morte
46/2022	Agenor Jorge	11/03/2022	Pensão por morte
47/2022	Adonis da Luz Cosntantino Scucato	11/03/2022	Pensão por morte
48/2022	Sara Dittrich Glir	11/03/2022	Pensão por morte
51/2022	Waldomiro Pedro Tenchini	11/04/2022	Pensão por morte
52/2022	Sandra Maria Barcik	14/04/2022	Pensão por morte

Aposentadoria por Invalidez

Parecer	Beneficiário	data portaria	Tipo
54/2022	Terezinha Barth Beatriz	11/04/2022	Aposentadoria por invalidez

Os processos acima foram encaminhados à controladoria da autarquia após a concessão dos benefícios e avaliados de acordo com manual de concessão de benefícios e regras vigentes, nos seguintes itens:

Documentos: Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados conforme relacionado abaixo e estão em conformidade com as regras vigentes.

- Requerimento;
- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de Endereço;
- Dados Bancários;
- Demonstrativo de pagamento atualizado;
- Declaração de acúmulo ou não de proventos e cargos/ empregos;
- Certidão de tempo de contribuição do Município e do INSS quando necessário;
- Declaração de efetivo exercício de magistério (para professores);
- Aprovação do concurso público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Ficha Financeira (quando a base de cálculo for a média salarial);
- Relatório de tempo de contribuição para apuração dos direitos;
- Cálculo dos proventos;
- Parecer jurídico;
- Parecer da diretoria previdenciária da Colombo Previdência;
- Publicação da portaria de concessão do benefício pelo executivo municipal;
- Extrato de autuação do requerimento de análise técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Fluxo: O fluxo dos processos seguiu em conformidade com as orientações das normas vigentes.

Sistemas: O cadastro e registro do beneficiário foram devidamente implantados no sistema utilizado pela COLOMBO PREVIDÊNCIA, pelo setor competente.

TCE: A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Arquivo: O processo foi devidamente arquivado e não houve a necessidade, de adequação do processo de arquivamento.

Conclusão: Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com as normas vigentes.

Verificada a parte procedimental, constatou-se que os documentos necessários foram juntados, houve a análise técnica e jurídica com as devidas publicações, os processos foram remetidos ao Tribunal de Contas do Estado dentro do prazo legal e não foram constatadas irregularidades.

Em atendimento ao Pró Gestão, semestralmente são elaborados relatórios específicos da área de benefícios. O último elaborado foi referente ao primeiro semestre de 2022. Estes documentos são remetidos ao Diretor Superintendente e disponibilizados no site da Colombo Previdência para consulta dos interessados.

5. AGENDA DE OBRIGAÇÕES

Os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná devem ser cumpridos, com rigorosidade sob pena de sanção com aplicação de multas pela Corte de Contas. As obrigações impostas na Instrução Normativa 166/2021 (Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Paraná) para a Autarquia Previdenciária estão em dia (consulta periódica realizada pelo site: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/agenda-de-obrigacoes/58/area/251>). É de praxe, o Controle Interno consultar, no mínimo semanalmente, se as obrigações foram cumpridas no prazo legal.

A seguir listamos os prazos para encaminhamento das Informações Municipais SIM AM:

DATA	OBRIGAÇÃO	DATA DE ENVIO PELO RPPS
31/03/2022	Fechamento do SIM-AM dos meses de abertura do exercício (mês zero), janeiro e fevereiro de 2022	Prorrogado até 02 de maio pela Portaria nº 228/22
30/04/2022	Fechamento do SIM-AM de março de 2022	
31/05/2022	Fechamento do SIM-AM de abril de 2022	
30/06/2022	Fechamento do SIM-AM de maio de 2022	

Prazos para fechamento do Mural de Licitações:

DATA	OBRIGAÇÃO	DATA DE ENVIO PELO RPPS
05/04/2022	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2022	01/04/2022

05/05/2022	Encerramento do Mural das Licitações de abril de 2022	02/05/2022
05/06/2022	Encerramento do Mural das Licitações de maio de 2022	15/07/2022

Aviso

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR comunica que, na sexta-feira (13/05/22), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hot site (portal de informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/05 e 15/07.

Notamos que o cumprimento da agenda de obrigações perante a Corte de Contas, foi suspenso, pois o site da instituição ficou fora do ar desde a data de 13/05 até 11/07 tendo os prazos suspensos até 15/07, conforme comunicado acima, retornando em 15/07, sendo justificada a fala de encaminhamentos de dados neste período. Porém, importante frisar que até o presente momento o TCE não emitiu nenhuma nota de prorrogação de prazos, estando vigente a Instrução Normativa 166/2021, a qual pedimos total atenção, para evitar eventuais penalidades.

DATA DE ENVIO PELO RPPS	OBRIGAÇÃO	DATA
01/04/2022	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2022	08/04/2022

COLOMBO PREVIDENCIA -
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

Item	Descrição do Item não Atendido	Período
AM	Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais	Mês 1 de 2022
AM	Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais	Mês 2 de 2022
AM	Faltou a entrega do Módulo de Acompanhamento Mensal do Sistema de Informações Municipais	Mês 3 de 2022

*Consulta realizada em 29/07/2022 14:41 no site do TCE PR: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/agenda-de-obrigacoes/58/area/251>

Além da agenda de obrigações para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o RPPS deve fazer envio de informações à Secretaria da Previdência conforme o calendário de envio de informações à SPREV disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/CalendrioSPREV2022.pdf>.

A seguir fazemos as verificações de atendimento ao calendário:

DATA	OBRIGAÇÃO	DATA DE ENVIO PELO RPPS
31/03/2022	DRAA	21/06/2022
31/05/2022	DAIR janeiro	05/05/2022
31/05/2022	DAIR fevereiro	10/05/2022
31/05/2022	DAIR março	23/05/2022
31/05/2022	DAIR abril	07/06/2022
31/05/2022	DIPR 2º bimestre 2022	08/06/2022
30/06/2022	DAIR maio	29/06/2022

6. PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em 30/03/2022 foi encaminhado o processo de prestação de contas de 2021, que gerou o protocolo de número 215611/2022.

Na data de 18/07/2022 houve parecer técnico da Coordenadoria de Gestão Municipal, opinando pela regularidade das contas. No mesmo sentido foi lavrado o parecer 513/2022 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

7. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Durante o primeiro trimestre de 2022 passaram pela análise do Controle Interno os seguintes processos de compras e/ou licitações:

Processo 065/2022- Dispensa de Licitação Hospedagem de site e e-mails. Parecer 057/2022; Valor R\$ 600,00. Regular.

Processo 70/2022- Termo Aditivo. Serviços Postais. Parecer 058/2022; Valor R\$ R\$ 5.000,00. Regular.

Processo 93/2022- Dispensa de Licitação. Renovação de Registro e Domínio. Parecer 059/2022; Valor 364,00. Regular.

Em análise aos processos acima, não observamos nenhuma irregularidade, com algumas recomendações de melhorias emitidas em parecer emitido em cada processo.

Todos os contratos em vigor estão sendo fiscalizados pelos respectivos gestores, os quais acompanham e verificam a execução, prazos e valores para pagamentos.

8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA- CRP

A Certidão de Regularidade Previdenciária foi emitida em 26/12/2021 com validade até 24/06/2022.

No dia do vencimento, estavam faltando algumas informações no SICONFI, o que não foi possível a renovação automática. A nova Certidão foi emitida na data de 06/07/2022 com validade até 02/01/2023.

Na presente data (20/07/2022), em consulta ao extrato, todos os itens estão regulares.

9. SISTEMA GERENCIADOR DE ACOMPANHAMENTO E DEMANDAS RECEBIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

No segundo trimestre foram recebidos os seguintes Apontamentos Preliminares de Acompanhamento:

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Código	Ano	Título	Situação	Prazo	Detalhe
23249	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 165207/22	Prazo Encerrado – Manifestações Incompletas	13/06/2022	🔍
22924	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 97825/22	Prazo Encerrado – Manifestações Incompletas	19/05/2022	🔍
22923	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 97795/22	Prazo Encerrado – Manifestações Incompletas	19/05/2022	🔍
22922	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 95911/22	Prazo Encerrado – Manifestações Incompletas	19/05/2022	🔍
22818	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 451702/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	11/05/2022	🔍
22817	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 451664/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	11/05/2022	🔍
22554	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 391955/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	01/04/2022	🔍
22549	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 451265/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	01/04/2022	🔍
22548	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 451184/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	01/04/2022	🔍
22544	2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 479470/21	Análise a ser realizada nos autos - Conclusão Superior	31/03/2022	🔍

Embora constem alguns processos como manifestações incompletas, verificamos junto ao Departamento de concessão de benefícios que todos já foram respondidos, e alguns foram retificados diretamente no SIAP, e o próprio sistema conclui as demandas.

SISTEMA DE CANAL DE COMUNICAÇÕES TCE PR

Ao consultar o sistema de Canal de Comunicações do TCE PR, não constatamos o recebimento de nenhuma demanda no período.

10. CERTIFICAÇÃO GESTORES E CONSELHEIROS

Foi realizado o processo de contratação para pagamento das provas de certificação. Até o Presente momento 09 (nove) conselheiros demonstraram interesse em realizar a prova, os quais estão em fase para pagamento dos boletos.

Ressaltamos a importância de ter a maioria dos membros titulares em obediência à Portaria 9907/2020.

Atualmente temos os seguintes membros certificados:

Nome	Vigência	Conselho
Marco Aurelio Gastão	18/08/2024	Deliberativo

11. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

No período, foram constatados os seguintes valores de Compensação Previdenciária:

Mês	Recebido total	Financeiro.	Previdenciário.	Pago total	Financeiro	Previdenciário
Mar	R\$ 201.960,60	R\$ 195.023,09	R\$ 6.937,51	R\$ 23.775,89	R\$ 22.094,69	R\$ 1.681,20
Abr	R\$ 198.934,30	R\$ 191.996,79	R\$ 6.937,51	R\$ 12.357,44	R\$ 10.676,24	R\$ 1.681,20
Mai	R\$ 197.372,98	R\$ 188.776,47	R\$ 8.596,51	R\$ 22.459,42	R\$ 20.778,22	R\$ 1.681,20
Total	R\$ 598.267,90	R\$ 575.796,40	R\$ 22.471,53	R\$ 58.592,75	R\$ 53.549,15	R\$ 5.043,60

A seguir a tabela com os valores líquidos recebidos:

Mês	Líquido total	Financeiro	Previdenciário
Mar	R\$ 178.184,71	R\$ 172.928,40	R\$ 5.256,31
Abr	R\$ 186.576,86	R\$ 181.320,55	R\$ 5.256,31
Mai	R\$ 174.913,56	R\$ 167.998,25	R\$ 6.915,31
Total	R\$ 539.675,10	R\$ 522.247,20	R\$ 17.427,93

Os valores de junho não foram considerados, pois o crédito ocorrerá em agosto de 2022, o que inviabilizou a conferência no momento deste relatório.

Valores de Recebimentos e pagamentos verificados nos relatórios mensais salvos do sistema COMPREV; valores do Plano Financeiro e Previdenciário extraídos da planilha de empenhos elaborada pelo Departamento de Contabilidade.

Os valores líquidos são creditados na conta 13-0 da Colombo Previdência. Como esta conta pertence ao Plano Financeiro, é feita a transferência para a Conta 34-3 do Plano Previdenciário conforme a Planilha de empenho fornecida pelo Departamento de Contabilidade e tais valores são aplicados em suas respectivas contas, conforme verificamos através de ofícios e extratos de cada mês.

12. INVESTIMENTOS

Fazemos a verificação da Carteira de Investimentos conforme a Resolução CMN 4963 e a Política de Investimentos vigente, se os investimentos do RPPS estão nos limites estabelecidos nas respectivas normas.

A Política de Investimentos de 2022 publicada em 15/03/2022.

Não estão disponíveis, no site da Colombo Previdência, relatórios mensais de investimentos referentes ao exercício de 2022. Para uma melhor transparência dos atos e decisões do RPPS, recomendamos que sejam preenchidas estas informações atualizadas.

Para as análises a seguir, foram consideradas as informações lançadas no Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos- DAIR referente a maio e também a carteira mensal, disponível no sistema de assessoria financeira.

Total da Carteira: 426.770.772,32

Artigos - Renda Fixa	Resolução % Pró Gestão - Nível 1	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação - Limite - 2022			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'a'	100,00%	0,00	0,00%	0,00%	16,21%	59,24%	252.819.005,52
Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'	100,00%	168.705.437,04	39,53%	12,91%	16,21%	59,24%	84.113.568,48
Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'	65,00%	94.282.588,96	22,09%	12,17%	16,23%	55,00%	140.441.335,82
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	16,23%	20,00%	85.354.154,46
Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a'	5,00%	6.200.735,87	1,45%	0,00%	1,30%	1,30%	-652.715,83
Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'b'	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	2,78%	5,00%	21.338.538,62
Total Renda Fixa	100,00%	269.188.761,87	63,08%	25,08%	68,96%	199,78%	

Artigos - Renda Fixa	Resolução % Pró Gestão - Nível 1	Carteira \$	Carteira %	Inferior %	Alvo %	Superior %	GAP Superior
Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'a'	100,00%	0,00	0,00%	0,00%	16,21%	59,24%	252.819.005,52
Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'	100,00%	168.705.437,04	39,53%	12,91%	16,21%	59,24%	84.113.568,48
Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'	65,00%	94.282.588,96	22,09%	12,17%	16,23%	55,00%	140.441.335,82
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	16,23%	20,00%	85.354.154,46
Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a'	5,00%	6.200.735,87	1,45%	0,00%	1,30%	1,30%	-652.715,83
Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'b'	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	2,78%	5,00%	21.338.538,62
Total Renda Fixa	100,00%	269.188.761,87	63,08%	25,08%	68,96%	199,78%	

Artigos - Renda Variável	Resolução % Pró Gestão - Nível 1	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação - Limite - 2022			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 8º, Inciso I	35,00%	99.594.169,69	23,34%	11,21%	14,95%	35,00%	49.775.600,62
Artigo 8º, Inciso II	35,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	35,00%	149.369.770,31
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	16.590.344,95	3,89%	2,09%	2,78%	10,00%	26.086.732,28
Artigo 10º, Inciso II	5,00%	12.874.835,92	3,02%	0,00%	3,80%	5,00%	8.463.702,70
Artigo 11º	5,00%	11.322.405,15	2,65%	0,00%	2,51%	5,00%	10.016.133,47
Total Renda Variável	35,00%	140.381.755,71	32,89%	13,30%	24,04%	90,00%	

Artigos Exterior	Resolução % Pró Gestão - Nível 1	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação - Limite			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 9º, Inciso II	10,00%	7.778.880,23	1,82%	1,88%	2,50%	10,00%	34.898.197,00
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	9.421.374,51	2,21%	1,88%	2,50%	10,00%	33.255.702,72
Total Exterior	10,00%	17.200.254,74	4,03%	3,76%	5,00%	20,00%	

Fonte: <https://siru.com.br/plataforma/Usuarios/uEnquadramentos.aspx>

Quanto aos limites de aplicações, conforme demonstrativos no sistema – Crédito e mercado- área do RPPS- estão em conformidade com a RESOLUÇÃO BC CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Política de Investimentos.

A carteira de Investimentos do mês de maio apresenta-se com a seguinte composição, nos relatórios emitidos no sistema crédito e mercado e também na planilha elaborada pelo Diretor Financeiro:

Fundo	Artigo Resolução	Valor Financeiro	Valor Previdenciário	Valor Total	Percentual Carteira
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, Alinea 'b'	R\$ 4.638.978,66	R\$ 21.958.492,17	R\$ 26.597.470,83	6,23%

BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	R\$ 76.042,83	R\$ 18.445.186,59	R\$ 18.521.229,42	4,34%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	R\$ 3.603.410,27	R\$ 31.327.535,75	R\$ 34.930.946,02	8,18%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	-	R\$ 13.904.862,12	R\$ 13.904.862,12	3,26%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	R\$ 14.939.194,86	R\$ 58.565.076,26	R\$ 73.504.271,02	17,22%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	-	R\$ 1.101.172,85	R\$ 1.101.172,85	0,26%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	-	R\$ 145.484,68	R\$ 145.484,68	0,03%
Total	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '				39,52%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 16.314.487,91	R\$ 16.314.487,91	3,82%
BRANCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 11.218.380,32	R\$ 11.218.380,32	2,63%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	R\$ 16.812.172,32	R\$ 16.394.684,50	R\$ 33.206.856,82	7,78%
INFINITY LÓTUS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 4.241.078,19	R\$ 4.241.078,19	0,99%
Itaú Institucional Legend FIC Renda Fixa LP*	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 26.154.083,66	R\$ 26.154.083,66	6,13%
TOWER IMA-B 5 FI RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 1.626.604,12	R\$ 1.626.604,12	0,36%
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	-	R\$ 1.521.097,94	R\$ 1.521.097,94	0,38%

Total	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'					22,05%
AR BANK IMOBILIÁRIOS I FIDC SÊNIOR	Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a'	-	R\$ 3.626.545,99	R\$ 3.626.545,99		0,85%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a'	R\$ 1.287.094,94	R\$ 1.287.094,94	R\$ 2.574.189,88		0,60%
Total	Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a'					1,45%
4UM MARLIM DIVIDENDOS FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	R\$ 1.556.275,19	R\$ 4.575.129,53	R\$ 6.128.404,72		1,44%
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 7.346.171,24	R\$ 7.346.171,24		1,72%
DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 9.207.208,30	R\$ 9.207.08,30		2,16%
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 13.980.751,10	R\$ 13.980.751,10		3,28%
META VALOR FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 14.309.014,44	R\$ 14.309.014,44		3,35%
MULTINVEST FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	R\$ 8.154.865,35	R\$ 2.880.212,76	R\$ 11.035.078,11		2,59%
NAVI INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	R\$ 770.888,33	R\$ 5.109.227,08	R\$ 5.880.115,41		1,38%
PERFIN FORESIGHT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	R\$ 798.352,71	R\$ 798.352,72	R\$ 1.596.705,43		0,37%
TRÍGONO FLAGSHIP INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	R\$ 9.392.037,23	R\$ 9.392.037,23	R\$ 18.784.074,46		4,40%
TRIGONO DELPHOS INCOME INSTITUCIONAL FIC AÇÕES*	Artigo 8º, Inciso I	-	R\$ 11.326.646,48	R\$ 11.326.646,48		2,65%
Total	Artigo 8º, Inciso I	-	-	-		23,30%

ITAÚ WORLD EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC AÇÕES	Artigo 9º - A, Inciso II	R\$ 588.697,76	R\$ 7.190.182,47	R\$ 7.778.880,23	1,82%
BB TECNOLOGIA FI AÇÕES BDR NÍVEL I	Artigo 9º - A, Inciso III	R\$ 598.310,36	R\$ 2.368.391,76	R\$ 2.966.702,12	0,70%
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	Artigo 9º - A, Inciso III	R\$ 3.260.327,53	R\$ 3.194.344,86	R\$ 6.454.672,39	1,51%
Total	Artigo 9º	-	-	-	4,02%
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	Artigo 10º, inc. I		R\$ 9.046.055,77	R\$ 9.046.055,77	2,12%
CAPITÂNIA MULTI FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	Artigo 10º, Inciso I	R\$ 625.813,44	R\$ 625.813,44	R\$ 1.251.626,88	0,29%
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	Artigo 10º, Inciso I	-	R\$ 6.292.662,30	R\$ 6.292.662,30	1,47%
Total	Artigo 10º, Inciso I	-	-	-	3,88%
KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP	Artigo 10º, Inciso II'	R\$ 1.025.067,52	R\$ 1.025.067,52	R\$ 2.050.135,04	0,48%
W7 MULTISTRATÉGIA FIP	Artigo 10º, Inciso II	R\$ 5.412.350,44	R\$ 5.412.350,44	R\$ 10.824.700,88	2,54%
Total	Artigo 10º, Inciso II	-	-	-	3,01%
BR HOTÉIS FII - BRHT11B	Artigo 11	R\$ 3.616.969,44	R\$ 3.616.969,44	R\$ 7.233.938,88	1,70%
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11	Artigo 11'	-	R\$ 3.012.901,87	R\$ 3.012.901,87	0,71%
CSHG BRASIL SHOPPING FII - HGBS11	Artigo 11	R\$ 581.774,40	R\$ 493.790,00	R\$ 1.075.564,40	0,25%

Total	Artigo 11				2,65%
Total Investimentos		R\$ 77.738.623,58	R\$349.032.148,74	R\$426.770.772,32	100%

Não foi possível fazer as verificações habituais nos relatórios de Saldo dos Extratos das Contas Bancárias emitidas no sistema SIM AM do Tribunal de Contas, pois até o momento deste relatório (28/06/2022) o site do Tribunal de Contas do Paraná, ainda encontra-se fora do ar desde a data de 13/05/2022.

Aviso

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR comunica que, na sexta-feira (13/05/22), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hot site (portal de informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/05 e 30/06.

Imagem extraída do Site do TCE PR em 28/06/2022, 11:15h.

As Informações à SRPPS/SPREV referente ao mês de dezembro foram encaminhadas em 29/03/2022, e até o momento da conferência para este relatório (19/04/2022) ainda não estavam inseridas no sistema as informações referentes aos meses do primeiro trimestre que tem prazo até maio conforme calendário da SPREV (Secretaria da Previdência), disponível em https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/demonstrativos/copy_of_Calendario2022.pdf.

No que tange a Transparência dos Investimentos, até o momento deste relatório verificamos que devem ser atualizados os seguintes itens:

- Carteira de Investimentos e rentabilidade- 2022;
- Relatórios mensais e anuais de investimentos- 2022;
- APR autorização para Aplicação e resgate- a partir de novembro 2021;

A ressalva neste item se dá quanto ao credenciamento das instituições. Recomendamos melhorias na transparência do processo. E do Termo de credenciamento devidamente assinado pelo responsável, e em conformidade com o artigo 106 da Portaria MTP N° 1467/2022.

A indicação é de que o processo de credenciamento seja acessível e arquivado em moldes que possam ser verificados por partes interessadas, conselhos e/ou órgãos fiscalizadores. Ou então caso não seja possível, conter de forma transparente, como o interessado pode solicitar o acesso as informações contidas nos processos de credenciamento a qualquer tempo.

Para melhorar os procedimentos, necessário aprovação e execução do manual de credenciamento já esboçado e encaminhado aos Diretores em momentos anteriores.

13. DOCUMENTOS CONTÁBEIS

O art. 60 da Lei 4.320/64 estabelece que "é vedada a realização de despesa sem prévio empenho". Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares que ofendem a tríade do gasto público (empenho- liquidação-pagamento), a qual deve ser obrigatoriamente seguida pelos Ordenadores de despesas.

Durante o período, foram feitas as análises dos documentos contábeis mensais referentes a janeiro, fevereiro e março de 2022 com a emissão de pareceres. Na oportunidade, verificamos que os documentos já haviam sido objeto de análise pelo Conselho Fiscal, conforme registro em atas de números 02/2022, 03/2022 e 04/2022.

Na ocasião da reunião de março de 2022, o Conselho Fiscal fez recomendação quanto ao contrato de locação de imóvel da sede da Colombo Previdência. Sendo o assunto levado a discussão do Conselho Deliberativo (ata 14/04/2022), e concluído pela regularidade do processo de locação, com recomendação de renegociação de valor para o próximo contrato.

O Conselho Fiscal faz a devida fiscalização e observando as atas registradas, não constatamos registros de irregularidades.

14. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Conforme disciplina a Lei Municipal 960/2006, em seu artigo 62 para fins de custeio do Programa de Previdência dos segurados ativos contribuirão com alíquota de 14% (onze por cento) incidentes sobre o valor total das remunerações de contribuição. Ainda, o § 3º do mesmo artigo acrescenta que os segurados inativos e pensionistas contribuirão com alíquota de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos ou benefício que exceda o teto de benefício fixado para o Regime Geral de Previdência Social.

E quanto à contribuição por parte do Município, estabelece o artigo 64 da Lei Municipal 960/2006, que será de:

- I- 14% (quatorze por cento) para o Fundo Previdenciário
- II- 16,50 (dezesesseis vírgula cinquenta por cento) para o Fundo Financeiro.

No decorrer do período, a unidade de Controle Interno acompanhou e constatou que as contribuições da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, e da Colombo Previdência foram efetuadas no prazo previsto, e em conformidade com as Guias de Recolhimento emitidas, extratos bancários e extrato da receita emitida pelo sistema contábil no período.

Com relação a falta de Guias, emitimos Pedido de Informações e/ou considerações nº 004/2022 reiterando a recomendação de que sejam solicitadas ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo informações quanto às cessões de servidores, bem como a base de contribuição destes para que seja possível o efetivo controle por parte da Autarquia. Até o presente momento não chegou ao conhecimento deste controle interno, resposta referente às informações solicitadas.

15. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O § 2º do art. 73 da Lei Municipal 960/2006 diz que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município será fixada a cada exercício, com base na respectiva previsão orçamentária do órgão Gestor, e será fixada até 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS.

A taxa de administração do exercício de 2022 foi instituída pelo Decreto 006/2022, publicado em 27/01/2022, fixando o percentual de 1,70 % (um inteiro e setenta centésimos por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

A tabela elaborada pelo Diretor Financeiro apresenta os valores a serem recebidos a título de taxa de administração, na oportunidade, verificamos a data dos repasses:

Mês Base	Base Total	Valor a repassar	Data repasse
Mar/21	19.174.693,91	325.969,80	11/04/2022
Abr/21	19.188.182,93	326.199,11	10/05/2022
Mai/2021	19.098.217,33	324.669,69	14/06/2022

Os repasses da taxa de administração foram feitos de formas regulares. E as despesas administrativas as autarquia estão dentro dos limites da Lei.

No fechamento da carteira de Investimentos de Junho o valor aplicado referente à taxa de administração é de R\$ 576.966,01* (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e um centavo), disponível no ativo FI Brasil Disponibilidades Renda Fixa- art. 7º, III, a.

*Valores informados na Carteira de Investimentos em conformidade com extrato bancário.

16. ÓRGÃOS COLEGIADOS

A Colombo Previdência conta, em sua estrutura administrativa, com os seguintes órgãos:

- I- Conselho Deliberativo, como órgão de normatização e deliberação superior;
- II- Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização; e
- III- Diretoria executiva.

Conforme a Lei 960/2006 o **Conselho Deliberativo** será composto por 07 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas com reconhecida capacidade e experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: previdência, administração, economia, finanças, direito, engenharia, secretariado, ou em outra área afim, observado o seguinte:

I - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Prefeito Municipal;

II - 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo - APMC;

III - 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo - ASSEMCO; e

IV - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Conselho Deliberativo dentre o seu quadro de inativos.

CONSELHO DELIBERATIVO

Atualmente o quadro do Conselho Deliberativo tem a seguinte composição:

Titulares					
Nome	Portaria	Data de Nomeação	Fim Mandato	Indicação	Certificação
MARCO AURELIO GASTAO	238/2021	21/01/2021	31/12/2024	EXECUTIVO	CPA 10 -Anbima

MARCIA REGINA DE LIMA	814/2021	12/08/2021	12/08/2025	ASSEMCO	
ROSALBA VAZ SCHULLI DOS ANJOS	040/2022	26/01/2022	25/01/2026	ASSEMCO	
SILMARA APARECIDA MAYER	1028/2021	24/11/2021	24/11/2025	ASSEMCO	
MARCIA REGINA TOMÉ	510/2021	25/03/2021	25/03/2025	APMC	
CLAUDINEI DUARTE DE LIMA	1028/2021	24/11/2021	24/11/2025	APMC	
VICENTE JOSÉ KACHEL	509/2021	25/03/2021		APOSENTADO S	
SUPLENTE S					
DANIELE VICENTE ENGELHARD CORDEIRO Suplente do Marco	238/2021	21/01/2021	31/12/2024	EXECUTIVO	
IVANIZE DE GRACIA GUIMARÃES Suplente da Marcia Lima	040/2022	26/01/2022	25/01/2026	ASSEMCO	
ADRIANO APARECIDO VIEIRA LOPES Suplente da Rosalba	040/2022	26/01/2022	25/01/2026	ASSEMCO	
GIANE KUBIS FARIAS Suplente do Silmara	1028/2021	24/11/2021	24/11/2025	ASSEMCO	
PERLA SILKA CATARINA Suplente da Marcia Tome	510/2021	25/03/2021	25/03/2025	APMC	

JUCIMARA GOMES DA SILVA RODRIGUES Suplente do Claudinei	1028/2021	24/11/2021	24/11/2025	APMC	
FONTOURA PERREIRA Suplente do Vicente	319/2006	23/06/2008		APOSENTADOS	

O Presidente é o senhor Marco Aurélio Gastão e Vice Presidente a senhora Edna Cristina Gazin eleitos na reunião do dia 13/03/2020. Como não consta anexado ao livro ata os registros de todas as reuniões, não foi possível identificar se houve nova nomeação de presidente e vice presidente no Conselho Deliberativo.

Em 25/04/2022 encaminhamos e-mail ao Diretor Superintendente e ao Presidente do Conselho Deliberativo solicitando informações sobre nova nomeação do Presidente e Vice Presidente, tendo decorrido o mandato de 02 anos conforme artigo 30 do Decreto Municipal 54/2015 (Regimento Interno da Colombo Previdência), até o presente momento não obtivemos resposta formal.

Nos dias 12 e 13 de maio, foram encaminhados e-mails e/ou mensagens aos membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal para que completem as documentações.

Até a presente data, verificamos as seguintes atas registradas: 03 de fevereiro; 09 de março e 14 de abril.

A orientação é de que o livro ata seja organizado em forma cronológica e as atas sejam assinadas por todos os membros presentes e sempre encaminhada para disponibilização no site da Colombo Previdência.

CONSELHO FISCAL

Titulares					
Nome	Portaria	Data de Nomeação	Fim Mandato	Indicação	Certificação
JOCIMARA DE FATIMA NUNES M FOLTRAN	040/2022	26/01/2022	25/01/2026	ASSEMCO	
DIRCEU CAVASSIN	238/2021	21/01/2021	20/01/2025	ASSEMCO	

RIOALANDO FRANSOLINO JÚNIOR	238/2021	21/01/2021	20/01/2025	ASSEMCO	
ROSILENE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	395/2019	11/07/2019	10/07/2023	APMC	
ELIANE APARECIDA ALVES DE LIMA	113/2019	26/02/2019	25/02/2023	APMC	
JUMARA ADRIANA P. DE ALMEIDA	238/2021	21/01/2021	31/12/2024	EXECUTIVO	
HELOISA TEREZINHA B SCHUNCK	195/2008	04/07/2008		APOSENTADOS	
SUPLENTES					
RICARDO ALONSO DA SILVA Sup. da Jocimara	822/2021	19/08/2021	19/08/2025	ASSEMCO	
Patrick Evandro Borges Sup. do Dirceu	1028/2021	24/11/2021	24/11/2025	ASSEMCO	
SYDNEI JESUS GODINHO Sup. do Riolando	238/2021	21/01/2021	20/01/2025	ASSEMCO	
DEISIANE GONÇALVES DE ABREU PADILHA Sup. da Rosilene	395/2019	11/07/2019	10/07/2023	APMC	
CARMEM APARECIDA VIEIRA Sup. da Eliane	113/2019	26/02/2019	25/02/2023	APMC	
PAULO CEZAR ANTONIACOMI Sup. da Jumara	238/2021	21/01/2021	Junto com o mandato do Prefeito	EXECUTIVO	

DELURDE FERREIRA BECKEC Sup. da Heloisa	195/2008	04/07/2008		APOSENTADOS	
---	----------	------------	--	-------------	--

O Presidente é o senhor Riolando Fransolino Junior e Vice Presidente a senhora Jumara Almeida eleitos na reunião do dia 22 de janeiro de 2021.

Até a presente data, verificamos as seguintes atas registradas: 01/2022, 02/2022, 03/2002 e 04/2022.

A orientação é de que o livro ata seja organizado em forma cronológica e as atas sejam assinadas por todos os membros presentes, sejam observados os critérios mínimos para formalidade das atas, conforme artigo 23 do Decreto 54/2015 (Regimento Interno da Colombo Previdência). Importante mencionar membros faltantes e se houve ou não justificativa para ausência, além das demais orientações para atendimento e continuidade na Certificação ao Pró Gestão e atendimento ao art. 8 B da Lei 9.717/1998 e Portaria nº 9.907/2020 do Ministério da Economia /Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Após aprovação as atas devem ser encaminhadas ao Controle Interno para disponibilização no site da Colombo Previdência.

17. PRÓ GESTÃO

Sobre o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprio de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão, já é de conhecimento que várias adaptações e melhorias são necessárias para manutenção do nível ou ainda elevação do mesmo, conforme apontamentos feitos no relatório de auditoria do programa e em relatórios do controle interno.

Em 04/05/2022 foi remetido, ao Diretor Superintendente, o pedido de informações e/ou considerações e recomendações nº 002/2022 solicitando que seja feito/elaborado e/ou disponibilizado o Relatório de Governança Corporativa 2021 e plano de ação 2022, itens necessários para manutenção do Programa de Certificação.

Ainda para atendimento ao relatório de auditoria do Pró Gestão, foi feito o pedido de Informações e/ou recomendações e recomendações nº 003/2022 que encaminha, ao Diretor Superintendente, o esboço de alteração do Código de ética da Colombo Previdência, conforme as recomendações do auditor. Sugerimos que o documento seja revisado e aprovado para regularizar este apontamento.

18. CONCLUSÃO

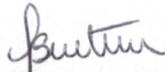
Tomando por base as documentações analisadas e informações /dados inseridos ao longo do relatório acima, o Controle Interno conclui que as atividades da Colombo Previdência estão em conformidade com as exigências legais, sendo que ao longo do relatório foram inseridas considerações e recomendações que este controle interno entende relevante para uma melhor gestão e transparência, itens que devem ser acompanhados ou aperfeiçoados, mas que não acarretam, a principio, irregularidades.

Este relatório foi elaborado na modalidade de amostragem, não esgotando todos os assuntos pertinentes ao RPPS, também não isenta outros apontamentos que possam ser levantados pelo Controle Interno e/ou demais fiscalizadores da Autarquia.

É o relatório, que segue para conhecimento e divulgação.

Este Relatório não substitui as recomendações; orientações e observações feitas anteriormente.

Este relatório será disponibilizado no site da Colombo Previdência para consulta de todos os interessados, inclusive ciência dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Autarquia.



Colombo, 29 de julho de 2022.

SANDRA MARA BONTORIN CECCON
Controladora Interna Colombo Previdência

Ao Senhor
Wilton Luiz Carrão
Diretor Superintendente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Colombo UF: PR
CNPJ Principal: 76.105.634/0001-70

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 06/07/2022
VÁLIDO ATÉ 02/01/2023

N.º 987513 -
211040

